

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

AV. 3 DE MAIO Nº 276

24.301.475/0001-86

Exercício: 2025

LEI MUNICIPAL Nº 612, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.380.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**R\$ 2.380.000,00****Superávit Financeiro:**

02 07 14 DEP. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

446 13.392.1006.2153.0000